



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

Publicado no  
DOM/ES N° 1151  
Em 04/12/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

PORTARIA CMI N.º 050/2018

Em, 04/12/2018

**Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio à servidor que denomina.**

Ass. [Assinatura]

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo n° 160/2018;

Considerando que o servidor Claudio Caliman, ocupante do cargo de Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Ibiracú, nomeado pela Portaria CMI n.º 014 de 01/10/1998, completou seu quarto quinquênio de efetivo exercício em seu cargo em data de 30/09/2018.

Considerando que ao completar mais um quinquênio de efetivo exercício no cargo, faz jus o servidor a licença-prêmio prevista nos arts. 125 a 127 da Lei Municipal n° 2.641/2005, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 2.847/2007;

Considerando a possibilidade de conversão da licença-prêmio em espécie e, bem assim, a necessidade do serviço público decorrente da permanência do servidor em atividade, conforme previsão contida no §3º do art. 127 da Lei Municipal n.º 2.641/2005, alterada pela Lei Municipal n.º 2.847/2007;

Considerando ainda, os elementos informativos contidos no processo administrativo suso mencionado;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor efetivo **CLAUDIO CALIMAN**, Licença-Prêmio de 60 (sessenta) dias, vez que completado mais um quinquênio de ininterrupto exercício no cargo de Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Ibiracú, relativo ao período de 01/10/2013 à 30/09/2018, devendo a mesma ser convertida em espécie, conforme decisão proferida no processo administrativo n.º 160/2018, com fulcro nos arts. 125 e 127 da Lei Municipal n.º 2.641/2005 e suas alterações.

**Art. 2º** - Proceda a Secretaria da Câmara e o setor financeiro da Casa, as anotações e registro de estilo, bem como o correspondente pagamento do valor devido, decorrente da conversão autorizada, tudo conforme os termos do processo administrativo n.º 160/2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



# *Câmara Municipal de Ibiracu*

## *Estado do Espírito Santo*

Plenário Jorge Pignaton, em 03 de dezembro de 2018.



**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**  
**Presidente**

Registrada nesta Secretaria, em 03 de dezembro de 2018.



**ALLAN AUER FRAGA**  
Diretor Geral da Câmara